

PROJETO DE LEI Nº 195-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lajeado/RS, objetivando o repasse de recursos e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – de Lajeado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.298.188/0001-84, com sede na Washington Luís nº 270, bairro São Cristóvão na cidade de Lajeado/RS, com a finalidade de viabilizar o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, dentro das suas necessidades, promovendo educação e saúde, através de escolarização, reabilitação e inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. As especificações dos serviços prestados e valores repassados estão discriminados na Minuta do Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. O valor será repassado até o dia dez do mês seguinte ao vencido, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Art. 4º. A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida.

Parágrafo único. O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, atendido o constante na presente Lei, na legislação correlata, principalmente o constante na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 195-03/2023

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 195-03/2023 no qual pretende o Poder Executivo autorização para firmar Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Lajeado/RS.

Com a intenção de dar seguimento ao que já vem sendo realizado, o Município de Cruzeiro do Sul objetiva novamente firmar a parceria com a instituição que presta atendimento à pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, promovendo educação e saúde, através de escolarização, reabilitação e inclusão.

Todas as especificações dos serviços prestados e valores repassados estão discriminados na Minuta do Plano de Trabalho em anexo.

Assim, atendendo os requisitos da Lei Federal 13.019/2014, solicitamos a Vossas Senhorias a votação favorável do presente Projeto de Lei.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS